



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 77.315.240/0001-00 DUNS®: 910934363
 Razão Social: RADIO CRISTAL LTDA
 Nome Fantasia:
 Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **02/09/2025**
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
 MEI: **Não**
 Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
 Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
 Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
 Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	13/08/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/01/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/11/2025
Receita Municipal	Validade:	29/09/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RADIO CRISTAL LTDA**

CPF/CNPJ: **77.315.240/0001-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:06:19 do dia 11/08/2025 , com validade até o dia 10/09/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: iuGBpt8vhZYEkZd7bP05

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ADIR JOEL SELESKI**

CPF/CNPJ: **499.063.809-34**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:07:08 do dia 11/08/2025 , com validade até o dia 10/09/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: yCSjvO4I4wQo05I79eaD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **AIRTON JOSE SELESKI**

CPF/CNPJ: **409.091.239-34**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:07:32 do dia 11/08/2025 , com validade até o dia 10/09/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: yif3UV8sQJVw1SojsEJu

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ANGELA JANET SELESKI SCHMITZ

CPF/CNPJ: 681.224.549-68

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:07:55 do dia 11/08/2025 , com validade até o dia 10/09/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: XLcdHInEpk1QHuyXib4e

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ANNI JOICE SELESKI PASQUALOTTO

CPF/CNPJ: 913.837.909-06

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:08:17 do dia 11/08/2025 , com validade até o dia 10/09/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: bsJMUT8ldv597AAoCYY6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



RADIO CRISTAL LTDA – ME

CNPJ 77.315.240/0001-00
 ZYO 474 - Canal 225 – 92,9 MHz – 6.500 watts
 Home page: <http://www.cristal.seleski.com.br> E-mail: rcristal@hotmail.com
 Av. Dambros e Piva. 946 – 1º andar caixa postal 10 fonefax: (46)35251183 e (46)35251142
 CEP 85.614-020 - MARMELEIRO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 046/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRONICO Nº 827/2025
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO
 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS: para futura e eventual contratação de empresa no ramo de radiodifusão sonora em frequência modulada ou ondas médias – imprensa falada para divulgação de campanhas, atos oficiais, avisos e outras matérias de interesse dos Departamentos solicitantes

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa Rádio Cristal Ltda – ME, estabelecida na Av. Dambros e Piva, 946, 1º andar, na cidade de Marneleiro, estado do Parana, email rcristal@hotmail.com, telefone (46)35251183, inscrita no CNPJ sob nº 77.315.240/0001-00, neste ato representada por AIRTON JOSE SELESKI, Diretor, Registro Geral-CPF 409.091.239-34, residente e domiciliado a Av. Macali, 218, apto 304, na cidade de Marneleiro, Estado do Paraná, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marneleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletronico nº 046/2025, conforme abaixo discriminado

Item	Qtde.	Und.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	640	Serv.	Inserções durante a programação diária da emissora, com duração de 30 (trinta) segundos.	36,70	23.488,00
2	485	Serv.	Inserções durante a programação diária da emissora, com duração de 45 (quarenta e cinco) segundos.	50,00	24.250,00
3	385	Serv.	Inserções durante a programação diária da emissora, com duração de 60 (sessenta) segundos.	73,00	28.105,00
4	53	Serv.	Espaço de 15 (quinze) minutos ininterruptos, em alguns sábados no horário das 11:45 às 12:00 horas para apresentação de um programa com matérias editadas, produzidas pela assessoria de Imprensa do Município.	1.000,00	53.000,00
Valor Total					128.843,00

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da sessão publica e **PREGÃO ELETRONICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços:

- Nome: AIRTON JOSE SELESKI
- Registro Geral-CPF: 409.091.239-34
- Endereço: Av Dambros e Piva, 946 1º andar
- Telefone: (46) 3525-1183
- email: rcristal@hotmail.com



RADIO CRISTAL LTDA – ME

CNPJ 77.315.240/0001-00
 ZYO 474 - Canal 225 – 92,9 MHz – 6.500 watts
 Home page: <http://www.cristal.seleski.com.br> E-mail: rcristal@hotmail.com
 Av. Dambros e Piva. 946 – 1º andar caixa postal 10 fonefax: (46)35251183 e (46)35251142
 CEP 85.614-020 - MARMELEIRO - PARANÁ

Pagamento deverá ser através da Agencia 2282-9 Banco do Brasil Conta Corrente 12.226-2 em nome da RADIO CRISTAL LTDA.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

MARMELEIRO, 11 de AGOSTO de 2025.

77.315.240/0001-00
RÁDIO CRISTAL LTDA
 (46) 99975-0899
 Av. Dambros e Piva, nº 946
 Centro - CEP 85.614-020
 Marmeleiro - PR

AIRTON JOSE
SELESKI:4090
9123934

Assinado digitalmente por AIRTON JOSE
 SELESKI:40909123934
 ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
 Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM
 BRANCO), OU=7608562000132, OU=
 videoconferencia, CN=AIRTON JOSE
 SELESKI:40909123934
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2025.08.11 08:56:09-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Alteração Contratual nº. 14 e Consolidação do Contrato Social da Empresa:
RADIO CRISTAL LTDA - ME
CGC. MF. 77.315.240/0001-00

AGUSTINHO SELESKI, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na Rua Ponta Grossa, n.º 1.982, CEP 85.601-600, portador da Cédula de Identidade n.º 312.880-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CPF n.º 125.382.729-04, **AIRTON JOSÉ SELESKI**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, na à Rua Ponta Grossa n.º 1982, CEP 85601-600 portador da Cédula de Identidade n.º 3.064.457-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, com CPF 409.091.239-34, **ADIR JOEL SELESKI**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, na Rua Ponta Grossa n.º 1950, CEP 85601-600, portador da Cédula de Identidade n.º 3.195.938-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, com CPF- 499.063.809-34, únicos sócios da **RADIO CRISTAL LTDA - ME**, com sede na Av. Dambros e Piva, n.º 946, CEP 85.615-000, em Marmeleiro - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.315.240/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41201633942, em 10 de Julho de 1.977, resolvem pelo presente instrumento, alterar e consolidar o contrato social, mediante cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação: Administração da sociedade fica a cargo dos Sócios **AGUSTINHO SELESKI**, **AIRTON JOSÉ SELESKI** e **ADIR JOEL SELESKI**, individualmente, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial, sendo-lhe vedado, no entanto, a prática de atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **AIRTON JOSÉ SELESKI** tem seu estado civil alterado para Divorciado e seu endereço passa a ser na Av. Macali, n.º 218, apartamento n.º 202, CEP 85.615-000, centro, na cidade de Marmeleiro - PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **ADIR JOEL SELESKI** tem seu estado civil alterado para Comunhão parcial de bens e seu endereço passa a ser na Rua Alagoas, n.º 945, bairro Alvorada, CEP 85.601-080, em Francisco Beltrão - PR.

CLÁUSULA QUARTA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no

Alteração Contratual nº. 14 e Consolidação do Contrato Social da Empresa:
RADIO CRISTAL LTDA - ME
CGC. MF. 77.315.240/0001-00

contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Alteração Contratual nº. 14 e Consolidação do Contrato Social da sociedade:
RADIO CRISTAL LTDA - ME
CGC. MF. 77.315.240/0001-00

AGUSTINHO SELESKI, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na Rua Ponta Grossa, n.º 1.982, CEP 85.601-600, portador da Cédula de Identidade n.º 312.880-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CPF n.º 125.382.729-04, **AIRTON JOSÉ SELESKI**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Marmeleiro, estado do Paraná, na Av. Macali, n.º 218, apartamento n.º 202, CEP 85.615-000, centro, portador da Cédula de Identidade n.º 3.064.457-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, com CPF 409.091.239-34, **ADIR JOEL SELESKI**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, na Rua Alagoas, n.º 945, bairro Alvorada, CEP 85.601-080, portador da Cédula de Identidade n.º 3.195.938-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, com CPF- 499.063.809-34, únicos sócios da **RADIO CRISTAL LTDA - ME**, com sede na Av. Dambros e Piva, n.º 946, CEP 85.615-000, em Marmeleiro - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.315.240/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41201633942, em 10 de Julho de 1.977, resolvem pelo presente instrumento, consolidar o contrato social, mediante cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social de **RADIO CRISTAL LTDA -ME**, sua sede e foro está situada na Av. Dambros e Piva, n.º 946, CEP 85.615-000, em Marmeleiro - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade é a execução de serviços de radiodifusão sonora em geral, quer de onda média, frequência modulada, sons, onda curta e onda tropical, com finalidades educacionais, cívicas e patrióticas, bem como da exploração da propaganda comercial e atividades correlativas, mediante a obtenção do Governo Federal de concessões ou permissões, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

Alteração Contratual nº. 14 e Consolidação do Contrato Social da Empresa:
RADIO CRISTAL LTDA - ME
CGC. MF. 77.315.240/0001-00

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um Real) cada uma, integralizadas da seguinte forma, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
AGUSTINHO SELESKI	90.000	90.000,00	90
AIRTON JOSÉ SELESKI	5.000	5.000,00	5
ADIR JOEL SELESKI	5.000	5.000,00	5
TOTAL	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sob qualquer título, sem o prévio consentimento do outro Sócio, ficando assegurado a este a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observando o seguinte:

- I – o Sócio alienante deverá comunicar o outro por escrito, a sua intenção de venda de suas quotas, sendo que este terá o prazo de 15 (quinze) dias para exercer o seu direito de preferência;
- II – exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente, a alteração contratual pertinente;
- III – findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que o outro Sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos Sócios e de alienação de suas quotas seja feita pelo outro, o Sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a 36 (trinta e seis) parcelas mensais. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos Sócios e/ou herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas representativas do Capital Social, em sua totalidade, pertencerão, sempre, a brasileiros natos e são inalienáveis e incalcináveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros e pessoas jurídicas.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

Alteração Contratual nº. 14 e Consolidação do Contrato Social da Empresa:
RADIO CRISTAL LTDA - ME
CGC. MF. 77.315.240/0001-00

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade está a cargo dos Sócios **AGUSTINHO SELESKI, AIRTON JOSÉ SELESKI** e **ADIR JOEL SELESKI** individualmente, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial, sendo-lhe vedado, no entanto, a prática de atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA NONA: De comum acordo, os Sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Julho de 1.977, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade se compromete a manter seu quadro de funcionários um numero mínimo de dois terços de empregados brasileiros natos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade se compromete, por seus administradores e sócios, a não efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Sócio- Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões ou assembléias, ficam dispensadas, quando os sócios assim declararem por escrito e desde que estejam cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná

Alteração Contratual nº. 14 e Consolidação do Contrato Social da Empresa:
RADIO CRISTAL LTDA - ME
CGC. MF. 77.315.240/0001-00

autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembléias de Sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Falecendo ou sendo interditado quaisquer dos Sócios, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do Sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento das quotas estabelecida na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As hipóteses previstas nas cláusulas anteriores de retirada, falecimento, exclusão, separação, alienação e interdição são meramente exemplificativas, sendo que outros casos serão resolvidos, principalmente com relação ao pagamento das quotas, adotando-se o procedimento estabelecido na Cláusula Quinta, tudo de forma a evitar a descapitalização da empresa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os Sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O Sócio que praticar atos conflitantes com os objetivos desta sociedade, ou vir a praticar concorrência desleal, será excluído por justa causa, ou seja, dos seus haveres a que tiver direito serão descontados os prejuízos por ele ocasionados e a forma de pagamento do valor remanescente, se houver, dar-se-á em consonância com o estabelecido na Cláusula Quinta deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual.

Alteração Contratual nº. 14 e Consolidação do Contrato Social da Empresa:
RADIO CRISTAL LTDA - ME
CGC. MF. 77.315.240/0001-00

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O Sócio-administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Marmeleiro - PR, 22 de março de 2020.

AGUSTINHO SELESKI

AIRTON JOSÉ SELESKI

ADIR JOEL SELESKI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RADIO CRISTAL LTDA-ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
12538272904	AGUSTINHO SELESKI
40909123934	AIRTON JOSE SELESKI
49906380934	ADIR JOEL SELESKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2021 21:25 SOB Nº 20211899275.
PROTOCOLO: 211899275 DE 29/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102188961. CNPJ DA SEDE: 77315240000100.
NIRE: 41201633942. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/03/2021.
RADIO CRISTAL LTDA-ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MARMELEIRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RADIO CRISTAL LTDA

CNPJ: 77.315.240/0001-00

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MARMELEIRO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

MARMELEIRO, 11 de agosto de 2025

Douglas Eduardo Barbieri Scopel
Distribuidor



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.315.240/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/03/1977
NOME EMPRESARIAL RADIO CRISTAL LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.91-7-00 - Agências de notícias				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV DAMBROS E PIVA		NÚMERO 946	COMPLEMENTO ANDAR 01	
CEP 85.614-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARMELEIRO	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO RCRISTAL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 3525-1183		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/08/2025** às **09:11:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR
26/07/2021 - 09 21 10

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90497510-92	Inscrição CNPJ 77.315.240/0001-00
Nome Empresarial	Radio Cristal Ltda	
Endereço	Av Dambros e Piva, 946. 1 Andar. Centro 85615-000 - Marmeleiro - PR	
Telefone	(46)3525-1183	
E-mail	NÃO CADASTRADO	
Atividade Econômica Principal	6010-1/00 - Atividades de Radio	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	10/2009	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 06/2021	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 10/2009	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2021	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



ESTADO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
C.N.P.J: 76.205.665/0001-01

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 5186/2025

Contribuinte

Nome/Razão: 54909 - RADIO CRISTAL LTDA

CNPJ/CPF: 77.315.240/0001-00

Endereço: Avenida DAMBROS E PIVA, 946

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Marmeleiro - PR

Finalidade

SITUAÇÃO FISCAL

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
30/07/2025	29/09/2025

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **RADIO CRISTAL LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Marmeleiro - PR, 30 de julho de 2025

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
 DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037394884-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.315.240/0001-00**

Nome: **RADIO CRISTAL LTDA-ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/11/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RADIO CRISTAL LTDA
CNPJ: 77.315.240/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:02:00 do dia 14/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/10/2025.

Código de controle da certidão: **F737.4C3E.D0B6.8E72**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.315.240/0001-00
Razão Social: RADIO CRISTAL LTDA
Endereço: AV DAMBROS E PIVA 933 SALA / CENTRO / MARMELEIRO / PR / 85615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2025 a 02/09/2025

Certificação Número: 2025080408280518071113

Informação obtida em 11/08/2025 09:10:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO CRISTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.315.240/0001-00

Certidão nº: 46245758/2025

Expedição: 11/08/2025, às 09:10:32

Validade: 07/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO CRISTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.315.240/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 1/1

NOME/RAZÃO SOCIAL RADIO CRISTAL LTDA				CNPJ 77315240000100	
Nº DA ESTAÇÃO 1009881601	SERVIÇO 230 Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	NAT. SERV.	LATITUDE 26° 08' 07.0" S	LONGITUDE 53° 02' 24.0" W	
ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO Rua Uirapuru, nº s/nº.				DISTRITO *****	
BAIRRO Jardim Bandeira				MUNICÍPIO Marmeleiro	UF PR

LOCALIDADE PLANO BASICO:

MUNICÍPIO:	Marmeleiro	UF:	PR
LOCALIDADE:	*****		
FREQUENCIA:	92.9 MHz	CANAL:	225
CLASSE:	A4	COTA BASE DA TORRE:	716
INDICATIVO DA ESTAÇÃO:	ZY0474		
NOME FANTASIA:	RADIO CRISTAL LTDA	NUMPROCESSO:	*****
CIDADE DA OUTORGA:	Marmeleiro		
ESTUDIO PRINCIPAL			
ENDEREÇO:	Avenida Dambrós e Piva	BAIRRO:	Centro
MUNICÍPIO:	Marmeleiro	UF:	PR
NUMERO:	946	COMPLEMENTO:	*****
ESTUDIO AUXILIAR			
ENDEREÇO:	*****	BAIRRO:	*****
MUNICÍPIO:	*****	UF:	*****
NUMERO:	*****	COMPLEMENTO:	*****
TRANSMISSOR PRINCIPAL			
FABRICANTE:	Auad Correa Equipamentos Eletr	MODELO:	SP 3000 ágil
CÓDIGO:	002480300528	POTÊNCIA:	3.00 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR			
FABRICANTE:	*****	MODELO:	*****
CÓDIGO:	*****	POTÊNCIA:	***** kW
ANTENA PRINCIPAL			
FABRICANTE:	Maximus	MODELO:	RLPE-06
POLARIZAÇÃO:	Circular	GANHO:	4.50
DESCRIÇÃO:	Antena com 6 elementos	ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:	190 graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	52.5 m	BEAM TILT:	***** graus
ANTENA AUXILIAR			
FABRICANTE:	*****	MODELO:	*****
POLARIZAÇÃO:	*****	GANHO:	*****
DESCRIÇÃO:	*****	ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:	***** graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	***** m	BEAM TILT:	***** graus

RDS

Código PI:

XXXXXXXXXX

IMPRESSO EM: 17/03/2020 07:45:57

APLICAÇÃO

Emitido Em
16/03/2020

Esta licença pode ser validada em

<https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=Q2xhc3NMZWVlbnNhOjoyMDIwNWU2ZmlyMTE3YmExNA==>
